

## EDITAL, de 03/04/2025 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO ESPECIAL POR TRANSFERÊNCIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL - REGIME SEMESTRAL PARA O 2.º SEMESTRE DE 2025, exceto para o Curso de Medicina.

O Diretor de Educação da **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, no período de **07 de abril de 2025 a 04 de agosto de 2025**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo por Transferência**, tendo em vista os termos da **Resolução - CONSEPE nº 34/2024, de 13/12/2024** e de acordo com a **Lei nº 9394/96 de 20/12/1996**, exceto para o Curso de Medicina.

#### 1. DA DISPOSIÇÃO INICIAL

1.1. A transferência somente é permitida para o prosseguimento dos estudos no **mesmo curso**, sendo **interna ou externa**, ou entre **curso afins**, (os cursos afins constam dos blocos inseridos no anexo II), condicionada a existência de vaga, podendo tratar-se de:

- a) Transferência dentro da mesma **Unidade** e entre as diversas Unidades Universitárias e/ou Polos de Apoio Presencial;
- b) Transferência entre as modalidades Presencial, EAD/Semipresencial e EAD; e
- c) Transferência de outra Instituição de Ensino Superior;

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O Processo Seletivo para o ingresso por **Transferência** objetiva a seleção e a classificação de candidatos com vínculo no semestre anterior na IES de origem, dentro do limite de vagas existentes nos Cursos de Graduação Presencial, verificadas após a matrícula dos demais alunos regulares.

2.2. **Período de Inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas no período de **07 de abril de 2025 a 04 de agosto de 2025**.

2.3. **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar/anexar os seguintes documentos:**

- a) Declaração original ou outro documento que comprove que é aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, no período letivo que antecede àquele para o qual pretende transferência; e
- b) Indicação, em caso de trancamento de matrícula, dos períodos a que ele se refere e o tempo de sua validade.

2.4. **Procedimentos para Inscrição** - Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- a) Acessar <http://www.unipar.br> e preencher a Ficha de Inscrição, devendo escolher o Curso e a Unidade Universitária e/ou Polos de Apoio Presencial da UNIPAR em que deseja realizar os estudos;
- b) A escolha de Curso deverá ser obrigatoriamente preenchida;

#### UNIDADE DE UMUARAMA

k

- c) A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente com o CPF do candidato, que dará direito a somente uma inscrição no Processo Seletivo;
- d) O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

### 3. A CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos admitidos ao ingresso, faz-se pela ordem de chegada da inscrição, sem ultrapassar o limite de vagas fixado.

### 4. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio do contato efetuado pela equipe do Call Center 0800-6014031, envio de mensagens por e-mail, sms e whatsapp, informados na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos em sua ficha de inscrição.

4.1. Os candidatos após efetuar a matrícula e efetivar o pagamento da 1.ª parcela deverão postar obrigatoriamente, no Portal Aluno On-line os documentos exigidos, em caso de dúvidas entrar em contato com a Central Integrada de Atendimento - CIA (via 0800 6014031 e/ou no WhatsApp 44 3621 2899).

4.2. **DOCUMENTAÇÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**  
**Digitalizar todos os documentos abaixo relacionados (frente e verso), de forma legível, preferencialmente na escala de cor cinza em formato PDF.**

- a) **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- b) **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável;
- c) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;
- d) **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente;  
**OBS:** O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
- e) **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;  
e.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) – original;

**AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:**

- a) **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE** (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem ou **Registro Nacional Migratório - RNM**;
- b) **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF para Estrangeiros residentes no Brasil ou em trânsito**. Não será aceito CPF de responsável, quando se tratar de candidato menor de 18 anos;
- c) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**;
- d) **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);

### UNIDADE DE UMUARAMA



**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.  
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

\* Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item 1, letra “d”, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

4.3. Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas, perderão a preferência na ordem de classificação, o que implicará na perda da vaga, devendo inscrever-se e prestar novo Processo Seletivo.

## 5. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1. Os requerimentos de solicitação de Aproveitamento de Estudos efetuadas via Portal Aluno On-line, cuja documentação postada estiver completa, serão analisados pelo Coordenador de Curso/Núcleo, aos quais caberá decidir pelo deferimento ou indeferimento.

5.2. Após a indicação dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento pela Coordenação de Curso/Núcleo, o período de enquadramento do candidato será definido com base nos percentuais estabelecidos no Anexo I, neste Edital.

5.3. O descumprimento de prazo ou a apresentação de documentação que não atender, na íntegra, as exigências deste edital, acarreta o indeferimento da solicitação, devendo o interessado em posse de todos os documentos solicitar novamente o aproveitamento de estudos via Portal Aluno On-line, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

### 5.4. Documentos Necessários para solicitar o Aproveitamento de Estudos:

- a) Declaração original de regularidade de **matrícula** ou **trancamento de matrícula** da instituição de origem e indicação, em caso de trancamento, do período a que o mesmo se refere e o prazo de sua validade;
- b) **Histórico Escolar** no qual deverá constar os seguintes dados:
  - **Concurso Vestibular** - indicação das disciplinas exigidas, época de sua realização (dia, mês e ano) e pontuação;
  - **Disciplinas Cursadas** - com a indicação de aproveitamento e carga-horária;
- c) Documento contendo o **número** e a **data do Ato de Autorização ou Reconhecimento do Curso** da instituição de origem, caso não conste no Histórico Escolar;
- d) Documento expedido pela instituição de origem, em que conste o **Sistema de Verificação do Rendimento Escolar (Critério de Avaliação)** adotado, contendo a tabela de conversão de conceitos em notas quando for o caso;
- e) **Currículo Pleno do Curso** da Instituição de origem;
- f) **Programas das Disciplinas cursadas com aprovação**, devidamente autenticadas pela Instituição de origem;
- g) **Comprovação de Regularidade do ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes** devendo constar no Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela IES de origem;
- h) O **Processo Seletivo de Transferência “Ex-Officio”** (Funcionário Público Federal) que independe da existência de vaga pode ser requerida em qualquer época, em documento próprio, ao qual devem ser anexados os documentos que comprovem o **amparo legal ao pedido** e uma fotocópia do registro civil de nascimento ou casamento, quando se tratar de dependente;

## UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0\*\*) 44-3621-2828 / (0\*\*) 44-3621-2830 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

*k*

UMUARAMA - 02A - 02/2023



**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.  
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A simples inscrição no Processo Seletivo por Transferência da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes neste Edital e da sua regulamentação, bem como, das demais normas e instruções estabelecidas pelas autoridades da UNIPAR.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

6.3. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. A classificação obtida no Processo Seletivo por Transferência é válida apenas para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2025, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

6.5. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição, bem como aquelas celebradas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.6. A conclusão do processo de matrícula dar-se-á com a apresentação da documentação exigida até o início do segundo semestre do ano letivo de 2025.

- Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado.

6.7. O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, deverá formalizar o pedido de CANCELAMENTO DA MATRÍCULA via PORTAL "ALUNO ON-LINE".

6.7.1. Em caso de rescisão por parte do (a) Aluno (a) e/ou Responsável Legal, motivada pelo cancelamento da matrícula, a devolução de quantias pagas será feita da seguinte forma: em até 07 (sete) dias do pagamento da primeira parcela e/ou até 07 (sete) dias antes do início das aulas.

6.7.2. Após o início das aulas, não haverá devolução de quantias em nenhuma hipótese.

6.8. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de "**Cancelamento da Matrícula**", não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a UNIPAR.

6.9. A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do Processo Seletivo por Transferência será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

6.10. A UNIPAR, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos *Campi*, nas Unidades Universitárias, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, na Matriz Curricular, no Programa, no Plano de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico e no Horário de Aulas, podendo ainda, ofertar Disciplinas na Modalidade a Distância nos Cursos Presenciais Reconhecidos (Lei nº 9.394/96, art. 81 e Portaria MEC nº 2.117/2019), bem como adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, oferecidos através do presente Edital.

## UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0\*\*) 44-3621-2828 / (0\*\*) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.  
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

- 6.11. Os cursos de graduação da UNIPAR, ofertados serão ministrados na modalidade presencial, podendo ser migrados para a modalidade remota (*On-line*) na hipótese de vigência de decretos sanitários.
- 6.12. São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à internet para a realização da interatividade exigida e das atividades exigidas e definidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.
- 6.13. Tendo em vista às peculiaridades das disciplinas que contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores, *notebooks, tablets e smartphones*.
- 6.14. O equipamento específico para acesso ao ambiente de aprendizagem virtual poderá ser solicitado ou alterado, mediante aviso prévio ao aluno.
- 6.15. Para acompanhar as disciplinas presenciais, na modalidade on-line, de forma síncrona, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.
- 6.16. O candidato com Necessidades Educativas Especiais deverá informar a sua necessidade antes de finalizar a inscrição, devendo comparecer à Unidade Universitária da UNIPAR, pessoalmente, ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para acompanhar as disciplinas, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.
- 6.17. Aos candidatos com necessidades educativas especiais e matriculados, poderá ser exigida a inscrição em Programa Institucional de Nivelamento - PROIN. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela UNIPAR, deve assinar documento isentando a UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.
- 6.18. A UNIPAR reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive aos finais de semana. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Simulado e Real, de Prática Judiciária e outras atividades, em horários e períodos diferentes dos de aula.
- 6.19. Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno o direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.
- 6.20. As Atividades de Extensão e as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para o cumprimento da carga horária complementar exigida (projetos de extensão, cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.) podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos sábados.

## UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0\*\*) 44-3621-2828 / (0\*\*) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.  
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

6.21. Para os cursos noturno, cuja carga horária ultrapasse o correspondente a 4 (quatro) aulas diárias, as aulas excedentes serão deslocadas para os sábados, independentemente de outras atividades já programadas.

6.22. O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes.

6.23. A UNIPAR está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e no Programa Universidade para Todos (PROUNI) na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial.

6.24. As dúvidas bem como, os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pelo Comitê do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria de Educação e a Secretaria Geral Acadêmica da Universidade Paranaense - UNIPAR.

6.25. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados pela UNIPAR.

Dado e passado em Umuarama - Paraná, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco e publicado no Quadro de Avisos das Unidades e no site [www.unipar.br](http://www.unipar.br).

  
**Prof. Gilliano José Mazzetto de Castro**  
**Diretor**

## ANEXOS:

Anexo I - VAGAS REMANESCENTES POR TRANSFÊRENCIA  
Anexo II - GRUPOS DE CURSOS AFINS

EDITAL TRANSFERÊNCIA\_2025.2

## UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0\*\*) 44-3621-2828 / (0\*\*) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

## ANEXO I

### VAGAS REMANESCENTES - 2.º SEMESTRE DE 2025

#### Processo Seletivo por Transferência

O Diretor de Educação da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que foram disponibilizadas vagas remanescentes para o Processo Seletivo por Transferência nos Cursos de Graduação da UNIPAR, na modalidade: presencial desta Universidade para o 2.º semestre de 2025, os candidatos poderão concorrer às seguintes vagas:

#### CURSOS PRESENCIAIS

#### UNIDADE DE UMUARAMA - SEDE

CURSOS	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO								TOTAL DE VAGAS
			2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º		
Administração	60018	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Agronomia (Engenharia Agrônômica)	60716	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	61852	Noturno	05	05	05	-	-	-	-	-	15
Arquitetura e Urbanismo	60044	Noturno	-	05	05	-	05	05	-	-	20
Biomedicina	61853	Noturno	05	05	05	-	-	-	-	-	15
Ciências Contábeis	60019	Noturno	05	05	05	05	05	-	05	-	30
Direito	60028	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Direito	60029	Matutino	05	05	05	05	05	05	05	05	30
Educação Física	60714	Noturno	-	05	05	05	05	05	05	05	30
Enfermagem	60040	Noturno	05	05	05	05	05	-	05	-	30
Estética e Cosmética	60828	Noturno	05	-	05	05	-	-	-	-	15
Farmácia	60038	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Fisioterapia	60504	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Medicina Veterinária	60042	Integral	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Medicina veterinária	61383	Noturno	05	05	05	-	-	-	-	-	15
Nutrição	60944	Noturno	05	-	-	05	05	05	05	05	25
Odontologia	60032	Integral	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Odontologia	60718	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Psicologia	60324	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Psicologia	60324	Matutino	05	-	-	-	-	-	-	-	05
Sistemas de Informação	60024	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
<b>TOTAL DE VAGAS</b>											<b>580</b>

#### UNIDADE DE UMUARAMA



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.  
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

## UNIDADE DE TOLEDO

CURSOS	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO								TOTAL DE VAGAS
			2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º		
Administração	60125	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Agronomia	61855	Noturno	05	05	05	-	-	-	-	-	15
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	60512	Noturno	05	05	05	05	-	-	-	-	20
Arquitetura e Urbanismo	60937	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Biomedicina	61924	Noturno	05	-	-	-	-	-	-	-	05
Ciências Contábeis	60121	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Direito	60127	Noturno	-	05	05	-	05	05	05	05	25
Educação Física	60720	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Enfermagem	60372	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Engenharia Civil	60938	Noturno	-	-	-	05	05	05	05	05	20
Estética e Cosmética	60830	Noturno	05	05	05	05	-	-	-	-	20
Farmácia	60132	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Fisioterapia	60141	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Medicina Veterinária	61857	Noturno	05	05	05	-	-	-	-	-	15
Nutrição	61864	Noturno	05	05	05	-	-	-	-	-	15
Pedagogia	61925	Noturno	05	-	-	-	-	-	-	-	05
Psicologia	61518	Noturno	05	05	05	05	05	-	-	-	25
<b>TOTAL DE VAGAS</b>											<b>410</b>

## UNIDADE DE GUAÍRA

UNIVERSIDADE PARANAENSE

CURSOS	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO								TOTAL DE VAGAS
			2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º		
Direito	60162	Noturno	05	05	05	-	05	05	05	05	30
Enfermagem	60440	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Engenharia Agrônômica	61701	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	35
Pedagogia	60514	Noturno	05	-	-	-	-	-	-	-	05
<b>TOTAL DE VAGAS</b>											<b>105</b>

## UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0\*\*) 44-3621-2828 / (0\*\*) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná  
CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná  
CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

1



**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.  
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

## UNIDADE DE PARANAVÁ

CURSOS	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO							TOTAL DE VAGAS
			2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	
Direito	60187	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Enfermagem	60313	Noturno	-	05	05	-	05	05	05	25
Psicologia	61850	Noturno	05	05	05	05	05	-	-	25
Sistemas de Informação	60189	Noturno	05	05	05	05	05	-	05	30
<b>TOTAL DE VAGAS</b>										<b>115</b>

## UNIDADE DE CIANORTE

CURSOS	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO							TOTAL DE VAGAS
			2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	
Administração	60204	Noturno	05	-	05	-	-	-	-	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	60520	Noturno	05	05	05	-	-	-	-	15
Biomedicina	61930	Noturno	05	-	-	-	-	-	-	05
Ciências Contábeis	60638	Noturno	05	05	05	-	-	-	-	15
Direito	60205	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Educação Física	60729	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Enfermagem	60316	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Psicologia	61519	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
<b>TOTAL DE VAGAS</b>										<b>185</b>

## UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0\*\*) 44-3621-2828 / (0\*\*) 44-3621-2830 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

1



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.  
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

## UNIDADE DE CASCAVEL

CURSOS	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO							TOTAL DE VAGAS
			2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	
Administração	60240	Noturno	05	05	05	05	05	-	05	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	61385	Noturno	05	05	05	05	-	-	-	20
Arquitetura e Urbanismo	60242	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Biomedicina	60731	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Ciências Contábeis	60639	Noturno	05	05	05	-	-	-	-	15
Direito	60236	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Enfermagem	60228	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Engenharia de Software	61927	Noturno	05	-	-	-	-	-	-	05
Estética e Cosmética	60832	Noturno	05	05	05	05	-	-	-	20
Odontologia	60236	Integral	05	05	05	05	05	05	05	35
Odontologia	60236	Noturno	05	05	05	-	-	-	-	15
Psicologia	60383	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
<b>TOTAL DE VAGAS</b>										<b>315</b>

## UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO

CURSOS	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO							TOTAL DE VAGAS
			2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	
Administração	60446	Noturno	05	05	05	05	05	-	05	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	61153	Noturno	-	05	05	05	-	-	-	15
Arquitetura e Urbanismo	60736	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Biomedicina	61866	Noturno	05	05	05	-	-	-	-	15
Ciências Contábeis	60570	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Direito	60254	Noturno	-	05	05	05	05	05	05	30
Educação Física	60834	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Enfermagem	60257	Noturno	-	05	05	05	05	05	05	30
Estética e Cosmética	60833	Noturno	05	05	05	05	-	-	-	20
Farmácia	60740	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Fisioterapia	61743	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Nutrição	60385	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
Odontologia	60880	Integral	05	05	05	05	05	05	05	35
Odontologia	60880	Noturno	05	05	05	-	-	-	-	15
Psicologia	61012	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	35
<b>TOTAL DE VAGAS</b>										<b>435</b>

## UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0\*\*) 44-3621-2828 / (0\*\*) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná  
CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná  
CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

UNIPAR/AMA - 012A - 06/2023



**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.  
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

## ANEXO II

### GRUPOS DE CURSOS AFINS ENTRE OS QUAIS PODEM SER EFETIVADAS TRANSFERÊNCIAS

As carreiras para fins de transferência externa e interna entre cursos afins tomarão em consideração os grupos de cursos abaixo, estruturados com bases nas Áreas de Conhecimento estabelecidas conjuntamente pela **CAPES; CNPq; SESU/MEC**, a saber:

#### **Ciências Biológicas e Ciências da Saúde**

Biofísica, Biologia Geral, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Botânica, Ciências Biológicas, Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Ecologia, Economia Doméstica, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Farmacologia, Fisiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Genética, Imunologia, Fonoaudiologia, Medicina, Microbiologia, Morfologia, Nutrição, Oceanografia, Odontologia, Parasitologia, Saúde Coletiva e Zootecnia.

#### **Ciências Exatas e da Terra e Ciências Agrárias**

Agronomia, Astronomia, Ciências Agrárias, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Estatística, Física, Geologia, Geociências, Matemática, Medicina Veterinária, Química, Probabilidade e Estatística, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca e Zootecnia e Sistemas de Informação.

#### **Ciências Humanas e Sociais e Ciências Sociais Aplicadas**

Administração, Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Artes Visuais, Antropologia, Arqueologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciência Política, Ciências Sociais, Ciência da Informação, Comunicação, Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Direito, Demografia, Desenho Industrial, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, História, Hotelaria, Museologia, Música, Pedagogia, Planejamento Urbano e Regional, Psicologia, Secretariado Executivo, Serviço Social, Sociologia, Teologia, e Turismo.

#### **Engenharias e Tecnologias**

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Design, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Minas, Engenharia Nuclear, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Engenharia Sanitária, Engenharia de Transportes.

#### **Linguística, Letras e Artes**

Artes, Letras e Linguística.

**Observação:** A possibilidade de ser aceita a transferência entre os cursos afins dos grupos acima, não inclui a garantia de manutenção na série ou período em que o aluno se encontra matriculado no curso de origem.

## UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0\*\*) 44-3621-2828 / (0\*\*) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0\*\*) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

1